

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5175 DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.895,48 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Eventos Oficiais do Município

0220 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .. R\$ 2.500,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0390 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0020-3-019 – Devolução e Restituições de Valores

0771 – 3320.93.00 – 133 – Indenizações e Restituições R\$ 17.831,78

0790 – 3390.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-023 – Atividades da Secretaria de Planejamento

0880 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



20.606.0007-2-040 – Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Fumdamam	
1461 – 4490.52.00 – 955 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.400,00
1462 – 4490.52.00 – 964 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.663,70
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012-2-080 – Atividades das Equipes de Saúde da Família	
2880 – 3190.13.00 – 494 – Obrigações Patronais.....	R\$ 22.500,00
TOTAL	R\$ 83.895,48

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2018, excesso de arrecadação dos Convênios CEF-Mapa Patrulha Agrícola, CEF-Mapa Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Livres	R\$ 35.000,00
Fonte 133 – FNDE PAC – Quadra Coberta	R\$ 17.831,78
Fonte 494 – FNS – Atenção Básica	R\$ 22.500,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 955 – CEF-MAPA – Patrulha Agrícola	R\$ 3.400,00
Fonte 964 – CEF-MAPA-CONV.872595/2018-AQUIS MAQ E EQUIP AGRIC. R\$	2.663,70

- **Anulação de dotação:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Eventos Oficiais do Município	
0240 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 83.895,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE ABRIL DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná